



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2024  
Processo nº 1291/2024.  
Registro de Preços nº 35/2023

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **D' CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **D' CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 37.263.269/0001-70**, com sede Rua: Dos Cravos I, S/nº, Residencial Gaivotas, Linhares-ES, CEP nº 29.904-310, por seu representante legal, Sr. Nataniel Estefani Serafim Gama, inscrito no CPF nº 118.628.617-22 e na Carteira de Identidade nº 230.279-9 SPTC-ES - Sócia Administradora, Tel: 27-9.9918-1500, E-mail: [dcastralicitacao@gmail.com.br](mailto:dcastralicitacao@gmail.com.br), ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 06/2023, Processo Administrativo nº 1291/2024**, aquisição por **maior desconto**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de material de expediente, através do Registro de Preços, para atender as Secretaria Municipal de Administração conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.
- 1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2023** de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.
- 1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2023 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

## 2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **31 de Dezembro 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **19.414,40 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

**20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**20.03.10 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

Classificação funcional: 04.122.0019.2.0135

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16

Recurso: 1.500.0000.0000

## 5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2023 para Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

## 7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2023 para Registro de Preços**.



## 8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

## 9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## 10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = Número de dias em atraso**

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de “declaração de inidoneidade” é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



## 11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 09 de Abril de 2024.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**D' CASTRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ-MF sob o nº 37.263.269/0001-70  
Contratado

Fiscal do Contrato: Tiago da Silva Alves  
Matrícula: 6582  
Telefone: 27 9.9662-2389  
E-mail: thiagoalves0401@gmail.com  
Cargo/Função: Gerente  
**Secretaria de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO I**

**Descrição do Produto/Serviços:**

| Item | Material       | Un. | Marca     | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-----------|--------|----------|--------|-----------|-----------|
| 06   | 1.14.01.0043-0 | UND | Chaparrau |        | 0,000    | 10,000 | 2,04000   | 20,40     |

**EXTRATOR DE GRAMPO AÇO NIQUELADO**

Espátula extratora de grampo em aço niquelado ou cromado Própria para extração de grampos 26/6 e 26/8 Medindo aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura, de validade indeterminada.

| Item | Material       | Un. | Marca   | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|---------|--------|----------|--------|-----------|-----------|
| 07   | 1.14.01.0045-6 | RL  | Eurocel |        | 0,000    | 50,000 | 4,43000   | 221,50    |

**FITA ADESIVA LARGA 45 X 45 MM**

Fita adesiva de papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx45m); Transparente.

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|---------|-----------|-----------|
| 12   | 1.14.01.0055-3 | CX  | BRW   |        | 0,000    | 300,000 | 5,67000   | 1.701,00  |

**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**

Grampos galvanizados 26/6 p/ grampeador em caixa com 5000 unidades, indicado para escritório/embalagem e capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>. Grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade.

| Item | Material       | Un. | Marca  | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|--------|--------|----------|--------|-----------|-----------|
| 28   | 1.14.01.0231-9 | PC  | Master |        | 0,000    | 15,000 | 116,10000 | 1.741,50  |

**PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 60 A 70 FLS**

Características: - 2 furos - Estrutura metálica - Sistema de trava - Apoio emborrachado - Guia de centralização das folhas - Bandeja coletora de grande capacidade. - Capacidade: 65 folhas 75g/m<sup>2</sup> - Medidas de referência: C:21 x L:11 x A:23cm (permitida variação de 10%) - PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|---------|-----------|-----------|
| 35   | 1.14.01.0362-5 | UND | Frama |        | 0,000    | 400,000 | 22,30000  | 8.920,00  |

**REGISTRADOR A/Z A4 LL AZUL ROYAL**

Revestida interna e externamente com polipropileno, altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos As pastas possuem ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza Medidas: 34 x 28,5 x 7,3cm Lombo largo (LL)

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|---------|-----------|-----------|
| 36   | 1.14.01.0364-1 | UND | Frama |        | 0,000    | 100,000 | 22,20000  | 2.220,00  |

**REGISTRADOR A/Z A4 LE AZUL ROYAL**

Revestida interna e externamente com polipropileno, altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade Possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos As pastas possuem ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza Lombo estreito (LE) Medidas: 34 x 28,8 x 5 cm

| Item | Material       | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde   | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|----------|--------|-----------|-----------|
| 49   | 1.14.01.0424-9 | UND | Jocar |        | 0,000    | 50,000 | 31,80000  | 1.590,00  |

**GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26 flhs**

Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Dimensões mínimas: 150 x 38 x 53mm Capacidade para grampear até 26 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup> Fabricado em chapa de aço Base



de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.

| Item | Material       | Un. | Marca    | Modelo | Média C. | Qtde    | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|----------------|-----|----------|--------|----------|---------|-----------|-----------|
| 63   | 1.14.01.0453-2 | PT  | Filiclub |        | 0,000    | 200,000 | 15,00000  | 3.000,00  |

BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 MM

Bloco Cubo Lembrete 85 x 85 mm, 50 g, coloridos] Pacote com 700 folhas

**Valor Total: R\$ 19.414,40 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).**

## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente, visando à reposição do estoque do Almoxarifado num período de doze meses.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de material de expediente (itens de papelaria) é de fundamental importância para desempenho das atividades executadas pelos servidores desta PMCB, tais como acompanhamento de processos diversos, atendimento ao público e expediente em geral.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades constam no final deste Termo.

Será motivo de desclassificação a apresentação de propostas que não indicarem a "MARCA" dos produtos ofertados.

Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a - Às normas e especificações constantes deste caderno;

b - Às normas da ABNT;

c - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

d - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

O material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado.

O material ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas.

O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.



A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

#### **4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1 – As entregas serão feitas de acordo com a necessidade desta administração, sendo solicitadas mediante ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecimento dos materiais licitados, será de forma parcelada e terá início a partir da assinatura da Ordem de fornecimento, por 12 meses, mediante solicitação do responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **5. GARANTIA**

5.1 - Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almojarifado da PMCB.

#### **6. DO RECEBIMENTO.**

##### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O material será recebido **PROVISORIAMENTE**, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do edital e seus anexos.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos.

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pelo Almojarifado.

A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções.

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - A entrega do material deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, indicado na Autorização para Fornecimento de Material.

7.2 – A entrega deverá ser realizadas nos horários pré-fixados, de 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Entregas realizadas fora desse horário serão rejeitadas pelo Almojarifado.

7.3 – Fica responsável pelo recebimento o Almojarife Rafael Scafuto Vieira, cujo contato para qualquer esclarecimento é: (27) 98879-5686 – [almojarifadopmcb@gmail.com](mailto:almojarifadopmcb@gmail.com).

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo exceder a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização para Fornecimento. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo e o contrato que deu origem à aquisição. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias. Quaisquer dúvidas quanto às

*Contrato Nº 097/2024 Página 7 de 8*



especificações, e demais condições de contratação, favor consultar o servidor responsável pelo recebimento conforme item.

8.2 - O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do objeto adquirido.

8.3 - Responder pelos danos causados diretamente a PMCB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.

8.4 - Respeitar às normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na PMCB.

8.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de Lei nº 8.666/1993.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O recebimento dos produtos será de competência da Gerente Administrativo o servidor Rafael Scafuto Vieira.

10.1.1 - O Servidor Tiago Alves será o fiscal do contrato.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - Um representante do Almoxarifado acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto.

11.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.3 - Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do produto serão atestados por servidor do Almoxarifado, ou outro servidor designado para este fim.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contadas da apresentação dos documentos no Almoxarifado.

12.2 - Juntamente com a NF-e deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;